

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

DÉCIMO TERCEIRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL Nº
191/2012 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
47/2012) QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E
ALGARAS INVESTIMENTOS LTDA

Termo aditivo ao Contrato de Locação Não Residencial nº 191/2012, celebrado em 13/08/2012, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, carteira de identidade nº MG- 14.758.083, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 298, Centro, CEP 38.700-122, doravante denominado LOCATÁRIO, e, de outro lado **ALGARAS INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.028.724/0001-91, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3.820-A, Bairro Planalto, em Patos de Minas – MG, Cep: 38.706-801, neste ato representado pelo Sr. Almir Geraldo Vieira, portador do CPF nº 461.104.296-00, RG nº M-2.845.615, órgão expedidor SSP/MG, aqui em diante denominado LOCADOR, que por força do presente instrumento, do Acórdão nº 1127/2009-TCU-Plenário, da Súmula nº 59–TCE/MG e processo nº 13199/2018 de 13/08/2018, as partes ajustam entre si, mediante a cláusula seguinte, independente de transcrição:

CLÁUSULA ÚNICA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato original é prorrogada até **30/10/2018**, ou até a ratificação de nova dispensa de licitação de mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e do(s) respectivo(s) termo(s) aditivo(s) celebrado(s).

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Patos de Minas, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

ALGARAS INVESTIMENTOS LTDA
LOCADOR

Testemunhas:

